



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

- LEI N.º 242/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LEI N.º 188/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021, NO SEU DISPOSITIVO DO ART 40, INCISO II E ALINÉAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

- PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º. 110/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 038/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 01.1/2021.
- PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE N.º. 014/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 025/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 002/2022

### LICITAÇÕES

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023-PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA E SOLDA OXIACETILENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

### CONTRATOS

#### ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 165/2023 DE 01.12.2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO N.º 165/2023, DATADO DE 01.12.2023, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DO DIA 01.03.2024, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO, DEVIDO A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

### RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N.º 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2024. APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- EXERCICIO 2024.
- RESOLUÇÃO N.º 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2024. APROVA DEMOSTRATIVO, SERVIÇOS/PROGRAMAS COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL- EXERCICIO 2022.
- RESOLUÇÃO N.º003, DE 19 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA-BA.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06



**LEI Nº 242/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LEI N.º 188/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021, NO SEU DISPOSITIVO DO ART. 40, INCISO II E ALÍNEAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo dispositivo do inciso III, artigo 70, da Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada e revogada a Lei n.º 188/2021, de 22 DE JUNHO DE 2021, no dispositivo do seu Artigo 40, Inciso II e suas alíneas; "a", "b", "c", "d", revogando-se sua aplicabilidade e que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 40** – O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual ao número de suplentes, com a seguinte composição:

I - ....

II – 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguimentos culturais existentes no Município de Buritirama/BA, escolhidos através de Assembleia a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Buritirama/Bahia.

**Artigo 2º** - Os demais artigos existentes na Lei n.º 188/2021, de 22 DE JUNHO DE 2021, permanecem inalterados em sua vigência.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Buritirama-BA, 05 de março de 2024.**

  
**ARIVAL MARQUES VIANA**  
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000  
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378  
 AV. Buriti, N.º 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



**PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º  
 110/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O  
 GESTOR E OS FISCALIS DOS CONTRATOS  
 ADMINISTRATIVOS ABAIXO ELENCADOS  
 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 EDUCAÇÃO SEM DETRIMENTO AO  
 DISPOSTO NA PORTARIA 01.1/2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO:**

I – A Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II – O Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos);

III – Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

IV – Os princípios norteadores da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para executar a gestão dos contratos elencados abaixo, o colaborador **Flamareon Pereira Lima**, identificado pela **matrícula nº 391**.

**Art.2º** - Nomear para executar a fiscalização dos Contratos:

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
53.912.620 RAQUEL ALVES DE MOURA	038/2024	01.03.2024	31.12.2024
O colaborador <b>Júlio César Teixeira de Souza</b> , identificado pela <b>matrícula nº 1044</b> .			

**Parágrafo Único** – Os (as) servidores (as) supra designados (as) como Gestor (a) e Fiscais de Contratos deverão:

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
 Portal: [www.buritirama.ba.gov.br](http://www.buritirama.ba.gov.br) – Tel./Fax. (77) 3442-2134





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378  
AV. Buriti, N.º 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA




- a) Expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos acima trazidos.
- b) Controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob sua responsabilidade, encaminhar solicitação de prorrogação à unidade de Contratos;
- c) Comunicar à unidade competente, irregularidades cometidas, passíveis de penalidades, após os contatos prévios com a contratada;
- d) Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- f) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 01 de março de 2024.

  
**Alan Nunes Machado**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 196/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 99827-6863  
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



## PORTARIA Nº. 014/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

**NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2024, ABAIXO ELENCADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 002/2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

### CONSIDERANDO:

I - A Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II – O Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos);

III – Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

IV – Os princípios norteadores da Administração Pública.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para executar a gestão e fiscalização dos contratos elencados abaixo, o (a) colaborador (a) **Patrícia Ferreira Azevedo Silva**, identificado pela matrícula nº 811.

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
JOAO LUIZ CAMANDARоба TERCEIRO	025/2024	15.02.2024	15.04.2024

**Parágrafo Único** – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverá (ão):

a) Expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos acima trazidos.

b) Controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual / substituto sob sua Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
 Portal: [www.buritirama.ba.gov.br](http://www.buritirama.ba.gov.br) – Tel./Fax. (77) 99827-6863

Página 1 de 2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 99827-6863  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



responsabilidade, encaminhar solicitação de prorrogação à unidade de Contratos;

c) Comunicar à unidade competente, irregularidades cometidas, passíveis de penalidades, após os contatos prévios com a contratada;

d) Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

e) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

f) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 15 de fevereiro de 2024.

**Cleveland Davis Rocha Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 316/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Buritirama - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 259/2023, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico N° 024/2023-PE**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA E SOLDA OXIACETILENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**, a empresa: **JOZIVALDO DE SOUZA REIS MECANICA DE VEICULOS**, inscrita no **CNPJ N° 40.544.517/0001-66**, vencedora dos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, totalizando o valor global estimado de R\$ 306.770,00 (trezentos e seis mil e setecentos e setenta reais). Arival Marques Viana - Prefeito Municipal de Buritirama - BA, 05 de março de 2024.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 165/2023****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA.

**CONTRATADA:** YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.909.753/0001-36, PRIMEIRO TERMO Aditivo do Contrato nº 165/2023 de 01.12.2023. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 165/2023, datado de 01.12.2023, por mais 03 (três) meses a partir do dia 01.03.2024, data de vencimento do contrato acima citado, devido a necessidade da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA. Regime de Execução: Indireta. Data: 29.02.2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

**Resolução n.º 002, de 19 de janeiro de 2024.**

*Aprova o de Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social, Exercício 2024.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições, competências e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal n.º 8742, de 07/12/1993 e no artigo 2º da Lei Municipal n.º 014/2001, de 20/08/2001, em reunião no dia 19 de janeiro de 2024, e

**CONSIDERANDO**, o Art. 18, capítulo III, da Seção II do Capítulo II da Lei Orgânica da Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal, do Sistema Único de Assistência Social exercício de 2024. Conforme especificado abaixo:

I-Serviços: Pactuação, e Previsão de Atendimento:

Bloco da Proteção Social Básica, PAIF-Piso Básico Fixo: família com referência de pactuação: 2625, previsão de atendimento: 2.000.

Serviço de Proteção Social Básica e ações executadas por equipe volante. Piso Básico Variável III família referenciada: 0, previsão de atendimento: 2.000.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Piso Básico Variável –SCFV, usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos. Referência de pactuação: 400, previsão de atendimento: 600.

Piso Básico Variável –SCFV, usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos em situações prioritárias. Referência de pactuação: 200, previsão de atendimento 50.

Programa e Projetos – BPC na Escola, referência de pactuação :02 revisão de atendimento 42.

Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz. Crianças e Gestantes acompanhadas: 100, previsão de atendimento 100.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

II-Previsão de Financiamento:

1-Gestão Financeira:

IGD-M: R\$ 12.816,84.

IGD-SUAS R\$ 2.768,00.

PAIF-Piso Fixo: R\$ 6.300,00.

PAIF- Piso Variável III: R\$ 4.500,00.

PAIF- Pisó Variável SCFV- R\$ 20.000,00.

BPC na Escola Questionário a ser aplicado R\$ 80,00

Programa Primeira Infância no SUAS R\$ 7.500,00.

III-Resumo Executivo:

Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual): R\$ 646,698,08.

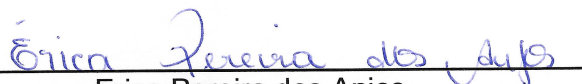
Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual): R\$ 1.870.591,53.

Recursos a serem transferidos do FEAS (anual): R\$): R\$ 327.685,13.

Total de Recursos do Fundo Municipal para o exercício de 2024: R\$ 2.844.974,74.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua aprovação.

Buritirama-Ba, 19 de janeiro de 2024

  
Erica Pereira dos Anjos  
Presidente CMAS de Buritirama





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

**Resolução nº 004, de 19 de janeiro 2024.**

*Aprova Demonstrativo Serviços/ Programas  
Cofinanciamento do Governo Federal Sistema  
Único de Assistência Social Exercício- 2022*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições, competências e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8742, de 07/12/1993 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 014/2001, de 20/08/2001, em reunião no dia 19 de janeiro de 2024, e

**CONSIDERANDO**, o Art. 18, capítulo III, da Seção II do Capítulo II da Lei Orgânica da Assistência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por Unanimidade e Sem Ressalva O Demonstrativo Serviços /Programas Cofinanciamento do Governo Federal- Sistema Único de Assistência Social, referente ao Exercício de 2022, com as seguintes descrições:

§ 1º- Conta corrente e conta de aplicação nº1533-4 Covidaco com saldo inicial R\$ 2.463,60, sendo repassado R\$ 0,00 (zero real), rendimento de aplicação R\$ 69,92 (sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), executado R\$ 1.755,60 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), ficando com saldo em conta corrente R\$ 0,00 (zero real) e aplicação R\$ 777,93(setecentos e setenta sete reais e noventa três centavos).

§ 2º- Conta corrente e conta aplicação nº1534-2 COVIDEPI com saldo inicial R\$ 119,06 (cento e dezenove reais e seis centavos), sendo repassado R\$ 0,00 (zeros real), rendimento de aplicação R\$ 11,59 (onze reais e cinquenta e nove centavos), executado R\$ 0,00 (zero real) ficando com saldo em conta corrente R\$ 0,00 (zero real), e aplicação R\$ 130,65 (cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

§ 3º-Conta corrente e conta aplicação nº603-3 BPC-Escola com saldo inicial de R\$ 1.506,83 (um mil quinhentos e seis reais e oitenta três centavos), sendo repassado R\$ 80,00 (oitenta reais), rendimento de aplicação R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), executado R\$ 0,00 (zero real), ficando em conta corrente R\$ 0,00 (zero real) e aplicação R\$ 1.735,83 (um mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

§ 4º- Conta corrente e conta aplicação nº604-1 PETI com saldo inicial de R\$ 15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos), sendo repassado R\$ 0,00 (zero real), rendimento de aplicação R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), executado R\$ 0,00 (zero real), ficando em conta corrente R\$ 0,00 (zero real) e aplicação R\$ 17,43 (dezessete reais e quarenta e três centavos).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA**  
**ESTADO DA BAHIA**

§ 5º- Conta corrente e conta aplicação nº2223-3 IGD-PAB com saldo inicial de R\$ 11.182,44 (onze mil, cento e oitenta dois e quarenta e quatro centavos), sendo repassado R\$ 11.547,70 (onze mil, quinhentos e quarenta sete reais e setenta centavos), rendimento de aplicação R\$ 290,47 (Duzentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), executado R\$ 11.555,94 (onze mil, quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), ficando em conta corrente R\$ 0,00 (zero real) e aplicação R\$ 11.464,67 (onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

§ 6º- Conta corrente e conta aplicação nº606-8 GSUAS com saldo inicial de R\$ 3.821,73 (Três mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), sendo repassado R\$ 2.789,34 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), rendimento de aplicação R\$ 140,09 (cento e quarenta reais e nove centavos), executado R\$ 3.852,49 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), ficando em conta corrente R\$ 0,00 (zero real) e aplicação R\$ 2.898,67 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

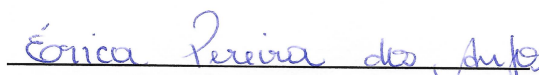
§ 7º- Conta corrente e conta aplicação nº 607-6 PSB com saldo inicial de R\$ 73.094,33 (setenta e três mil, noventa e quatro reais e trinta e três centavos), sendo repassado R\$ 394.049,17 (trezentos e noventa e quatro mil, quarenta e nove reais e dezessete centavos), rendimento de aplicação R\$ 17.156,10 (dezessete mil, cento e cinquenta seis reais e dez centavos), executado R\$ 174.035,85 (cento e setenta e quatro mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), ficando em conta corrente R\$ 0,00 (Zero real) e aplicação R\$ 92.474,15 (noventa e dois mil e quatrocentos e setenta quatro reais e quinze centavos).

§ 8º- Conta corrente e conta aplicação nº 767-6 Programa Primeira Infância com saldo inicial de R\$ 6.180,64 (seis mil, cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo repassado R\$80.211,00 (oitenta mil, duzentos e onze reais), rendimento de aplicação R\$1.946,43 (um mil, novecentos e quarenta seis reais e quarenta e três centavos), executado R\$ 48.727,66 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte sete reais e sessenta e seis centavos), ficando em conta corrente R\$ 0,00 (zero real) e aplicação R\$ 39.610,40 (trinta e nove reais, e seiscentos e dez reais e quarenta centavos).

§ 9º- Conta corrente e conta aplicação SIGTV nº 20842, saldo inicial R\$ 0,00 (zero real), sendo repassado R\$200.000 (duzentos mil), rendimento de aplicação R\$7.425,94 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), executado R\$ 207.333,65 (duzentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), ficando em conta corrente R\$ 0,00 (zero real) e aplicação R\$ 92,29 (noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação devendo ser publicada.

Buritirama-Ba, 19 de janeiro de 2024.

  
Erica Pereira dos Anjos  
Presidente CMA\$ de Buritirama





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

**Resolução nº003, de janeiro de 2024.**

*Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Buritirama-Bahia .*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições, competências e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8742, de 07/12/1993 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 014/2001, de 20/08/2001, em reunião dia 19 de janeiro de 2024, e

**CONSIDERANDO**, o Art. 18, capítulo III, da Seção II do Capítulo II da Lei Orgânica da Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, que uma das atribuições do Colegiado consiste em divulgar as datas das Reuniões Ordinárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade sem ressalvas, os calendários de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social. -CMAS para 2024.

Com base no art.19 do Regimento Interno do CMAS, Resolução nº03, 10/11/2016, o presente Conselho reunira-se, ordinariamente, na segunda quarta-feira do mês.

Mês	Data	DATA
Janeiro	10	Quarta-feira
Fevereiro	14	Quarta-feira
Março	13	Quarta-feira
Abril	10	Quarta-feira
Maio	08	Quarta-feira
Junho	12	Quarta-feira
Julho	10	Quarta-feira
Agosto	14	Quarta-feira
Setembro	11	Quarta-feira
Outubro	09	Quarta-feira
Novembro	13	Quarta-feira
Dezembro	11	Quarta-feira





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

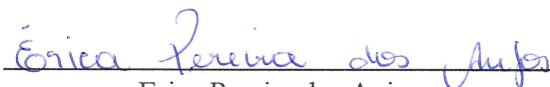
§1º - As datas poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades do Colegiado.

§2º - Quando necessária serão convocadas Reuniões Extraordinárias respeitando o Regimento deste CMAS.

Interno deste

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**Buritirama-Ba, 19 de janeiro de 2024.**

  
Erica Pereira dos Anjos  
**Presidente CMAS de Buritirama-BA**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F308-F11C-8FED-E627-F60F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F308-F11C-8FED-E627-F60F



### Hash do Documento

2cffde91b3e88b8488ab85ee7d6305914d3aa5f56f1a3410f612eadde5a71c1e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/03/2024 16:00 UTC-03:00